

Memorando 11.397/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 25/06/2024 às 15:56:21

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Kits de Higiene Bucal

Prezados,

Segue a manifestação desta Secretaria sobre a demanda para a Aquisição de Kits de Higiene Bucal, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

3_de_2024_DFD_003_de_2024_Documento_de_formalizacao_de_demanda_Kits_de_Higiene_Bucal.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 003/2024 – SMS/SSB

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 () Serviço de obra e/ou engenharia
 (X) Aquisição de material de consumo
 () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes () Locações
 () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de KITS DE HIGIENE BUCAL e ESCOVAS PARA BEBÊS para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP, a fim de garantir a continuidade das atividades de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal; os Kits de Higiene Bucal Infantil destina-se a distribuição as crianças das Creches e aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Cajati e Escovas para Bebês para distribuição às gestantes do Programa Rede Cegonha do município.

Previsão de consumo: 12 (doze) meses da Abertura de Ata de Registro de Preços.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição dos Kits de Higiene Bucal solicitados tem por finalidade, desenvolvermos o projeto de Educação e Prevenção em Saúde Bucal, com a execução dos procedimentos escovação supervisionada e aplicação tópica de flúor; junto aos alunos do ensino infantil e fundamental da rede municipal de Cajati. Serão distribuídos na execução do Projeto de Enfrentamento a Cárie (SES-SP), em creches e escolas municipais. A aquisição das Escovas para Bebês tem por finalidade realizarmos atividades em Educação em Saúde as gestantes no Pré-Natal Odontológico, do Programa Rede Cegonha do município. Vale ainda mencionar a Lei nº 14572/2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS. As principais diretrizes do programa são baseadas no direito de todos os brasileiros à um sorriso saudável, parte fundamental para uma vida digna, aumento da autoestima e o exercício da cidadania. O recurso a ser usado na aquisição pertence ao recurso do Sorriso São Paulo da SES-SP e com a implantação das ESB com o recurso do Previne Brasil do Programa Brasil Sorridente do MS.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade estimada de aquisição de KITS DE HIGIENE BUCAL e ESCOVAS PARA BEBÊS, com previsão anual, segue abaixo relacionados:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	6.000 KITS	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: ESTOJO PLÁSTICO - Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais.

		<p>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA: Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufos distribuídos em: 3 tufos na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufos da segunda a quinta linha, 2 tufos na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; Cerdas extra macias que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças.</p> <p>CREME DENTAL: Creme dental com micro partículas de Cálcio; Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorofosfato de Sódio - 1450 ppm de Flúor; Tubo de 50 gramas; Apresentando Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</p> <p>FIO DENTAL: Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cáries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.</p>
2	1.000 UND	<p>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufos distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufos e a do meio com 5 tufos. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.</p>

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor é de **R\$ 56.900,00** (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Obs.: A estimativa de valor foi baseada no valor da ATA 073/2021-1 do PREGÃO 107/2021.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de JULHO de 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta prioridade, dada a necessidade do objeto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência em Saúde / Seção de Saúde Bucal

Responsável pela demanda: Isaura da Conceição Oliveira de Freitas

Secretaria demandante: Secretária Municipal de Saúde

Email: saude@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8500



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77A8-5B00-191A-3568

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 25/06/2024 16:21:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 26/06/2024 11:12:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77A8-5B00-191A-3568>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 14- 11.397/2024

1Doc

De: Isaura F. - SMS-DAS-DAS-CEODON

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2024 às 15:06:23

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SMS-DAS-DAS-CEODON, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS, SEDS-DAAF

Envio de DFD | Kits de Higiene Bucal

Prezado, [Willian Makoto Hashiguchi Shiraishi - SEADM-DAGEP](#)

Segue anexo o Estudo Técnico Preliminar (ETP), devidamente preenchido e justificado.

Atenciosamente

—

Isaura da Conceicao Oliveira de Freitas

Cirurgiã Dentista - RT

Anexos:

ETP_0142024_Kits_de_higiene_bucl_e_Escoas_para_bebes_com_anexo_.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 014/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP.

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Seção de Saúde Bucal

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques, necessários para atender às demandas das atividades de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal, da Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 A iniciativa visa garantir a continuidade das atividades de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal; os Kits de Higiene Bucal Infantil destina-se a distribuição as crianças das Creches e aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Cajati e Escovas para Bebês para distribuição às gestantes do Programa Rede Cegonha do município.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 Atualmente não contamos com nenhuma Ata de Registro de Preços (ARP) vigente, para a aquisição dos materiais deste ETP. As últimas ARP foram as de nº 073/2023-1 e a de nº 073/2023-2 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2021.

2.2 A ARP se mostrou uma excelente opção para adquirir os kits de higiene bucal e escovas para bebês, devido à agilidade nas entregas e aos valores acessíveis.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1 A necessidade de aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para a Seção de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades de prevenção e promoção de Saúde Bucal prestados à população. Os kits de higiene bucal e escovas para bebês são essenciais para a realização das atividades de educação em saúde bucal, garantindo a realização das atividades de escovação supervisionada às crianças das Creches e aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Cajati e a distribuição das Escovas para Bebês às gestantes, do Programa Rede Cegonha, incentivamos as boas práticas para a saúde bucal aos bebês.

3.2 As atividades de prevenção na saúde bucal são importantes por vários motivos, incluindo: *Evitar problemas bucais: A prevenção ajuda a evitar problemas como cáries, gengivite, periodontite, mau hálito e outras doenças mais graves. *Prevenir doenças sistêmicas: A saúde bucal em dia pode ajudar a prevenir doenças sistêmicas, como problemas cardiovasculares e diabetes. *Economia: Prevenir é mais barato do que tratar. *Bem-estar e autoestima: A saúde bucal favorece o bem-estar e a autoestima, pois ajuda a manter um hálito fresco e a ficar satisfeito com a aparência.

3.3 A manutenção adequada do estoque de kits de higiene bucal e escovas para bebês é crucial para a operacionalidade das atividades de Educação em Saúde Bucal, pois permite que os profissionais da equipe de saúde bucal possam executar em campo, os procedimentos de escovação supervisionada nas crianças das creches e alunos do ensino infantil e fundamental do município; também com a distribuição das escovas para bebês às gestantes estaremos orientando e incentivando as boas práticas de higiene bucal aos bebês. A ausência desses produtos comprometeria gravemente a realização das atividades de Educação em Saúde Bucal, resultando no agravamento das condições de saúde deste público alvo.

3.4 A aquisição dos kits de higiene bucal e escovas para bebês tem como finalidade assegurar o acesso da população as ações de prevenção e promoção em Saúde Bucal, ofertados na rede de atenção básica do Município de Cajati/SP, resguardando os princípios de equidade e justiça social. Vale ainda mencionar a Lei nº 14.572/2023, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS. Este marco legal reforça o compromisso de garantir acesso integral as ações e serviços odontológicos de forma gratuita no SUS, reconhecendo a saúde bucal como um direito fundamental de todos os brasileiros.

3.5 As principais diretrizes do programa são baseadas no direito de todos os cidadãos a um sorriso saudável, o que é parte fundamental para uma vida digna, para o aumento da autoestima e para o exercício pleno da cidadania. A disponibilização de insumos para as Ações de Educação em Saúde Bucal adequados é, portanto, um elemento central para a implementação desta política pública, permitindo que o Município de Cajati/SP continue a oferecer serviços de saúde bucal de excelência, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1 O objeto em questão estará contemplado no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati, alinhado com o planejamento desta Administração.

4.2 A falta de insumos para a realização das Ações de Educação em Saúde Bucal podem causar impactos negativos significativos nas políticas públicas de saúde. Primeiramente, a ausência desses produtos essenciais pode levar à interrupção das atividades de escovação supervisionada junto as crianças do município, aumentando os agravos a sua saúde bucal, pelo aumento da cárie dentária e demais doenças da cavidade bucal. Essa situação pode gerar insatisfação na população e prejudicar a eficácia dos serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a saúde pública pode ser diretamente prejudicada, uma vez que a escovação supervisionada tem efeito imediato na redução de placa bacteriana e gengivite durante sua aplicação nas escolas, sendo fator coadjuvante na redução da cárie dental à longo prazo quando associado aos dentífricos fluoretados. É necessário que o hábito de escovação seja incorporado e mantido, o que depende de reforços periódicos de instrução de higiene bucal, através de programas de prevenção e informação para que seja cultivado e mantido o interesse pelo autocuidado bucal.

4.3 A falta destes Kits de Higiene Bucal e Escovas para Bebês também pode exacerbar as desigualdades no acesso a prevenção e promoção de saúde bucal, especialmente para as populações mais vulneráveis, que dependem exclusivamente do SUS para seus cuidados odontológicos. Essa situação contraria os princípios de equidade e justiça social que fundamentam as políticas públicas de saúde. Além disso, a falta de ações de prevenção em Saúde Bucal podem afetar significativamente a qualidade de vida das crianças, causando aumento da cárie dentária e seus agravos a saúde bucal e geral, muitas vezes levando a dor, desconforto, dificuldades alimentares e impacto na autoestima.

4.4 Outro impacto relevante é o comprometimento das metas governamentais. A ausência de insumos

para a realização das Ações de Educação em Saúde Bucal pode impedir o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas de saúde bucal, como as previstas na Política Nacional de Saúde Bucal. Isso pode resultar em avaliações negativas de desempenho, dificultar a obtenção de recursos e comprometer a credibilidade das gestões locais e estaduais na área da saúde. Além disso, a falta de prevenção e tratamento adequados pode levar a complicações de saúde mais graves e dispendiosas para o sistema público, como a necessidade de tratamentos complexos ou hospitalizações, aumentando a carga financeira sobre o SUS.

4.5 Esses impactos mostram a importância de garantir um fornecimento contínuo e adequado dos Kits de Higiene Bucal e Escova para Bebês, para as Ações de Educação em Saúde Bucal, como forma de proteger a saúde da população e assegurar o sucesso das políticas públicas de saúde.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 A contratada, além de cumprir com todas as obrigações que constarão no Edital, seus anexos e sua proposta, deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e Lote. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2 As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

5.2.2 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

5.2.3 Declaração de que a(s) empresa(s) fabricante(s) dos materiais ofertados por sua empresa, possui(em) Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde em vigência.

5.2.4 Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

5.2.4.1 Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

5.2.4.2 Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

5.2.4.3 Para os produtos odontológicos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 Segue, de forma detalhada, a listagem dos insumos e as especificações e quantitativos necessários, considerando a demanda da Secretaria:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	6.000 KITS	<p>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO - O kit de higiene bucal infantil deverá conter:</p> <p>ESTOJO PLÁSTICO- Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais.</p> <p>ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA: Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufos distribuídos em: 3 tufos na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufos da segunda a quinta linha, 2 tufos na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; Cerdas extra macias que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças.</p> <p>CREME DENTAL: Creme dental com micro partículas de Cálcio; Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorofosfato de Sódio - 1450 ppm de Flúor; Tubo de 50 gramas; Apresentando Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega.</p> <p>FIO DENTAL: Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cáries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.</p>
2	1.000 UND	<p>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufos distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufos e a do meio com 5 tufos. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.</p>

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 A contratação em questão é necessária para dar continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Não foram identificadas situações específicas ou de complexidade técnica que justifiquem outra abordagem. A solução mais adequada para atender aos interesses e necessidades da Administração é a contratação de uma pessoa jurídica especializada para fornecer os produtos com as especificações exigidas pela Secretaria de Saúde.

7.2 Considerando a grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses produtos no mercado, a escolha se baseia nas especificações básicas necessárias e no menor preço encontrado. Não há outra solução no mercado que atenda à demanda, uma vez que a locação desses produtos não é comum e a produção pelo município é inviável.

7.3 Portanto, essa estratégia é economicamente e tecnicamente viável para a Administração Pública, pois oferece uma boa relação custo-benefício e qualidade na prestação do serviço.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentos a possíveis fornecedores, conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/21. Conforme detalhado no **Anexo I**.

8.2 A contratação está estimada em **R\$ 109.630,00** (cento e nove mil, seiscentos e trinta reais).

8.2.1 Ressaltamos que os preços obtidos no DFD nº 003/2024, pela Seção de Saúde Bucal, foram obtidas com base na ARP de 2021 deste município. Ao realizarmos cotações com possíveis fornecedores, obtivemos orçamentos que refletiram os preços atuais do mercado, resultando em alterações nos valores, que são superiores, porém, mais condizentes com a realidade atual. Dessa forma, o preço estimado para este ETP é superior ao registrado no DFD.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1 Diante da especificidade dos materiais necessários e das opções disponíveis, conclui-se que a melhor solução para atender ao interesse público é a aquisição de insumos odontológicos por meio de uma Ata de Registro de Preços, utilizando-se de potenciais fornecedores e fabricantes, com o objetivo de suprir as necessidades institucionais.

9.2 Além de ser uma necessidade nesses produtos no local odontológico, a compra oferece vantagens como agilidade na aquisição e garantia de qualidade nos atendimentos aos munícipes.

9.3 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 § 1º, inc. VIII):

10.1 Considerando que a licitação poderá ser realizada por item, onde o objeto é divisível, onde foi verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia, e que levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, o melhor

aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar o parcelamento da solução desta licitação através de itens, pois o objeto é divisível.

10.2 Diante disto, a contratação poderá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, com o tipo de julgamento sendo o de **menor preço por item**, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

10.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

10.4 Todos os detalhes necessários para atender à demanda da Administração estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como outras especificidades do objeto.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 A aquisição dos Kits de Higiene Bucal e das Escovas para Bebês visam garantir a continuidade das Ações de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal ofertados à população, assegurando a diminuição da cárie dentária e seus agravos a saúde das crianças e a longo prazo a população.

11.2 Espera-se que essa aquisição resulte em uma diminuição dos índices tão alarmantes atualmente de cárie dental nas crianças e em consequência disto tenhamos no futuro jovens, adultos e idosos com melhor qualidade de Saúde Bucal e a curto prazo prevenindo complicações, reduzindo as necessidades de intervenções de urgência.

11.3 Além disso, com as Ações de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal, principalmente com a execução da escovação supervisionada e aplicação tópica de flúor, possamos cumprir as metas estabelecidas pela Política Nacional de Saúde Bucal, promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde e fortalecendo a confiança da população no SUS.

11.4 Outro resultado esperado é a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos, pois a prevenção às doenças e agravos na Saúde Bucal contribuem para a saúde geral, o bem-estar e a autoestima dos pacientes.

11.5 Assim, a aquisição desses insumos para prevenção buscam não apenas atender às demandas imediatas, mas também contribuir para a sustentabilidade e eficiência do sistema de saúde pública em Cajati/SP.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

12.2 Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1 Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações no âmbito da Secretaria de Saúde.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é favorável, considerando que a aquisição dos insumos para as Ações de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Seção de Saúde Bucal.

15.2 A contratação é plenamente adequada e justificada, uma vez que atende diretamente às demandas de saúde bucal da população, assegura o cumprimento das metas estabelecidas pelas políticas públicas de saúde e reforça os princípios de equidade e justiça social.

15.3 A aquisição desses materiais não apenas mantém a operacionalidade do serviço, mas também promove a saúde e o bem-estar da comunidade, sendo, portanto, uma medida necessária e de grande relevância para o município.

16. RESPONSÁVEIS

Conforme o Memorando nº 11.397/2024 na plataforma 1Doc, onde foi designada a servidora para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como parte das demandas para fins de "**Aquisição de Kits de Higiene Bucal Infantil e Escovas para Bebês**", a saber:

Isaura da C. Oliveira de Freitas
RT de Odontologia

ANEXO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Dezembro de 2021

As descrições completas dos itens que compõem a Ata estão disponíveis no site da Prefeitura em

www.cajati.sp.gov.br, link **EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **067/2021-1** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/2021 (ata de Registro de Preços), que objetiva a Aquisição de troféus e medalhas para o Projeto Superação, Campeonatos/ Eventos Esportivos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de Sistema de Registro de Preços (SRP). Detentora do Termo de Registro de Preços: **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - EPP**:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca / Fabricante
1	Medalha confeccionada em metal Zamak ou similar, em 3D na frente brasão da Prefeitura em alto relevo esmaltado, 70 x 65 x 3 mm, no verso logo e gravação do evento por impressão digital, fita em tecido sublimado personalizado medindo 800 x 30 mm (prata, dourada e bronze)	Peça	4490	R\$ 11,50	Rema
2	Troféu de 90 cm em MDF recortado personalizado, com tubos em aço cromado e bola de futebol em ABS bronze e peças em metal com gravação e logotipo	Peça	60	R\$ 74,33	Criart
3	Troféu de 80 cm em MDF recortado personalizado, com tubos em aço cromado e bola de futebol em ABS bronze e peças em metal com gravação e logotipo	Peça	20	R\$ 68,83	Criart
4	Troféu de 70 cm em MDF recortado personalizado, com tubos em aço cromado e bola de futebol em ABS prata e peças em metal com gravação e logotipo	Peça	20	R\$ 64,33	Criart
5	Troféu de 60 cm em MDF recortado personalizado, com tubos em aço cromado e bola de futebol em ABS prata e peças em metal com gravação e logotipo	Peça	20	R\$ 60,33	Criart
6	Troféu de 25 cm em MDF e metal, personalizado, com gravação e logotipo	Peça	24	R\$ 44,00	Criart
7	Troféu de 45 cm em MDF e metal, personalizado, com gravação e logotipo.	Peça	60	R\$ 54,83	Criart
8	Troféu de 50 cm em MDF recortado personalizado, com tubos em aço cromado e bola de futebol em ABS prata e peças em metal com gravação e logotipo	Peça	50	R\$ 59,33	Criart
9	Troféu de 45 cm em MDF recortado personalizado, com tubos em aço cromado e bola de futebol em ABS prata e peças em metal com gravação e logotipo.	Peça	20	R\$ 54,67	Criart
10	Troféu de 40 cm em MDF recortado personalizado, com tubos em aço	Peça	20	R\$ 54,33	Criart



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



<p>funcionalidades (marcação de ponto, configuração/mudança de data e horário, cadastramento de novas digitais de funcionários, coleta de dados e demais ações que são inerentes ao seu uso), para casos de falta de energia elétrica; - Disponibilizar a emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; - Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; - Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; - Entregar, no mínimo, 2 chaves para abertura do relógio; - Garantia de 24 meses sendo: in loco, sem cobrança de adicionais nas manutenções (deslocamento, peças ou mesmo a troca do relógio). - Cd de instalação do programa em PC e/ou outra forma de programa de sistema utilizado. - Curso básico para manuseio do relógio realizado por um técnico (in loco) assim que homologado o pedido</p>			
--	--	--	--

Assinatura: 16.12.2021. Vigência: 12 meses. Proponentes: 06. Cajati, 16 de dezembro de 2021. LEANDRO DE MORAIS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de **Ata de Registro de Preços nº 073/ 2021-1 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/ 2021** (ata de Registro de Preços), que objetiva a Aquisição de kits de higiene bucal infantil para distribuição aos alunos do Ensino Fundamental e Infantil do Município de Cajati e Escovas para bebês para distribuição às gestantes do Programa Rede Cegonha, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de Sistema de Registro de Preços (SRP). Detentora do Termo de Registro de Preços: **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP:**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca / Fabricante / Registro MS
1	<p>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO – O Kit de higiene bucal infantil deverá conter: • ESTOJO PLÁSTICO: *Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. *Estojo rígido com abertura frontal ou em gaveta. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental no próprio estojo, não podendo ser a divisória separada do corpo do estojo. Destinado a Acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O fechamento do estojo deverá ser seguro impedindo a sua abertura quando transportado em mochilas escolares. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde e vermelha. *Deverá ser personalizado com logo do município é dizeres institucionais. • ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA: Escova dental infantil que possua as seguintes características: *Com 28 tufo distribuídos</p>	Kit	5800	R\$ 7,50	<p>Escovinha – Escova dental Infantil DENTAL K – Creme dental ICE CLEAN – Fio dental HIGIX</p>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



<p>em: 3 tufos na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufos da segunda a quinta linha, 2 tufos na oitava linha e 1 tufo na nona linha; *Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; *Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; *Desenvolvida com material suave; *Cerdas extra macias sem multinível que proporcionem real limpeza aos dentes, grandes ou pequenos. *Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; *Medindo cerca de 15,5 cm; *A escova deve conter a marca impressa no cabo; *Apresentando Registro na ANVISA/ MS; *Embalada individualmente em embalagem lacrada. *Indicada para higiene oral de crianças. • CREME DENTAL: *Creme dental com micro partículas de Cálcio; *Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. *Com 1.100 a 1.500 ppm de flúor; *Tubo de 50 gramas; *Apresentando Registro na ANVISA/ MS. *Validade mínima de 18 meses da data de entrega. FIO DENTAL: *Embalagem com 25 metros. *Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cáries. *Validade mínima de 2 anos da data de entrega.</p>				
--	--	--	--	--

Assinatura: 17.12.2021. Vigência: 12 meses. Proponentes: 04. Cajati, 17 de dezembro de 2021. LEANDRO DE MORAIS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de **Ata de Registro de Preços nº 073/ 2021-2** Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 107/ 2021** (ata de Registro de Preços), que objetiva a Aquisição de kits de higiene bucal infantil para distribuição aos alunos do Ensino Fundamental e Infantil do Município de Cajati e Escovas para bebês para distribuição às gestantes do Programa Rede Cegonha, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, através de Sistema de Registro de Preços (SRP). Detentora do Termo de Registro de Preços: **VALLEMED COMERCIAL EIRELI - EPP**:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca / Fabricante / Registro MS
2	<p>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO: Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufos distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufos e a do meio com 5 tufos. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca</p>	Unidade	1000	R\$ 11,90	Powerdent

Assinatura: 17.12.2021. Vigência: 12 meses. Proponentes: 04. Cajati, 17 de dezembro de 2021. LEANDRO

Assinado por 1 pessoa: ISaura da CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



CADASTRAL - CRC permite aos interessados a participação em licitações nas modalidades **CONVITE**, quando não for convidada pelo órgão licitante, e, nas **TOMADAS DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS e PREGÃO**, possibilitando a substituição de documentos necessários à habilitação, conforme o caso (previsão no respectivo edital). O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** somente será expedido às pessoas jurídicas e pessoas físicas que solicitar em no ato de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços a expedição desta certificação, desde o requerente atender todas as exigências deste Edital. A emissão do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais da Edilidade através da Imprensa Oficial do Município de Cajati e jornal de grande circulação regional, Diário Oficial do Estado, site da Prefeitura do Município de Cajati - SP e no Quadro de Avisos da Edilidade, conforme a modalidade respectiva.





Centro Odontologico <odontocajati@gmail.com>

Cotações

André C Santos <andre.m3med@gmail.com>
Para: "odontocajati@gmail.com" <odontocajati@gmail.com>

2 de setembro de 2024 às 15:45

Boa tarde Dra. Isaura!


Segue anexo a cotação dos kits de higiene bucal infantil e das escovas para bebê.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

André C. Santos
41 98855-7090
41 3667-3916

2 anexos

 **Cotação Escova Bebê Cajati 02.09.2024.pdf**
162K

 **Cotação kit infantil Cajati 02.09.2024.pdf**
167K

Assinado por 1 pessoa: ISaura da CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2





Rua Jerônimo Busato Filho, 88 - Estância Pinhais - Pinhais/Pr.
CNPJ: 27.663.760/0001-35 I.E : 90749259-17
Fone: 41.3667-3916 - e-mail: andre.m3med@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº

0209i 2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP**

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	ÍTEM	QTD.	UNID.
KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: ESTOJO PLÁSTICO- Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estajo rígido com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estajo devem se encaixarem perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estajo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais. ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA: Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufos distribuídos em: 3 tufos na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufos da segunda a quinta linha, 2 tufos na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; Cerdas extra macias que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças. CREME DENTAL: Creme dental com micro partículas de Cálcio; Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorofosfato de Sódio - 1450 ppm de Flúor; Tubo de 50 gramas; Apresentando Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. FIO DENTAL: Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cáries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	1	6.000	KIT 15,79
	QTD TTL	6.000	
MARCA:	PREÇO UNITÁRIO:	15,79	TOTAL
			94.740,00

02/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS
OBS: FRETE CIF

ANDRÉ CASSIO DOS SANTOS
R.G: 6.956.739-8 SESP/PR

Assinado por 1 pessoa: ISaura da CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4-158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2





Rua Jerônimo Busato Filho, 88 - Estância Pinhais - Pinhais/Pr.
CNPJ: 27.663.760/0001-35 I.E : 90749259-17
Fone: 41.3667-3916 - e-mail: andre.m3med@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS**Nº 0209ebb/ 2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP**

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	ÍTEM	QTD.	UNID.
ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO	1	1.000	KIT 14,89
- Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufo distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufo e a do meio com 5 tufo. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca			
MARCA:		PREÇO UNITÁRIO:	14,89
	QTD TTL	TOTAL	1.000 14.890,00

02/09/2024

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS
OBS: FRETE CIF

ANDRÉ CASSIO DOS SANTOS
R.G: 6.956.739-8 SESP/PR

Assinado por 1 pessoa: ISaura da CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2> e informe o código 6209-0618-4158-60B2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6209-0618-4158-60B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS (CPF 103.XXX.XXX-05) em 03/09/2024 15:07:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6209-0618-4158-60B2>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 16- 11.397/2024

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/09/2024 às 16:21:02

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-DAS-CEODON, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS, SEDS-DAAF

Envio de DFD | Kits de Higiene Bucal

Prezados,

Segue anexo o Termo de Referência.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_0392024_Kits_higiene_bucal.pdf



0392024 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO/ATA E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **Definição do objeto:** Aquisição de kits de higiene bucal e escovas para bebês para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal de Cajati/SP.

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão **estimada anual** de fornecimento, sendo:

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
001	6.000 KITS	<p>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL NO ESTOJO - O kit de higiene bucal infantil deverá conter: ESTOJO PLÁSTICO: Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípido, inócuo e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana. Estojos rígidos com abertura em gaveta (uma parte interna que se encaixa no interior da parte externa) ou no topo (uma parte superior menor tipo tampa que se encaixa na parte inferior maior). As partes que compõem o estojos devem se encaixar perfeitamente, com trava que impeça a abertura quando transportado em bolsas ou mochilas escolares. Utilizado para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova, creme e fio dental. Contendo pequenas saídas de ar. Destinado a acondicionar: 1 escova dental, 1 fio dental e 1 creme dental. O acabamento deverá ser perfeito. O estojos deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. O lote dos estojos, na entrega, deverá ser de cores variadas: rosa, azul, amarela, verde, vermelha, entre outras cores. Deverá ser personalizado com logo do município e dizeres institucionais. ESCOVA DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA: Escova dental infantil que possua as seguintes características: Com 28 tufos distribuídos em: 3 tufos na primeira, sexta e sétima linha, 4 tufos da segunda a quinta linha, 2 tufos na oitava linha e 1 tufo na nona linha; Cerdas coloridas no centro que indiquem a quantidade recomendada de creme dental; Cabeça compacta oval que proteja a gengiva; Desenvolvida com material suave; Cerdas extra macias que proporcionem real limpeza em todos os dentes e que sejam bem fixadas ao corpo da escova, impedindo que as cerdas se soltem no ato da escovação dos dentes; Cabo antiderrapante emborrachado, com apoio para o polegar que proporcione maior conforto e controle; medindo cerca de 15,5 cm; A escova deve conter a marca impressa no cabo; Apresentando Registro na ANVISA/MS; embalada individualmente em embalagem lacrada. Indicada para higiene oral de crianças. CREME DENTAL: Creme dental com micro partículas de Cálcio; Formula com Flúor ativo que penetre nos dentes para reter o cálcio natural, fortalecendo os dentes. Composição: Calcium Carbonate, Aqua, Sorbitol, Sodium Lauryl Sulfate, Sodium Monofluorophosphate, Cellulose Gum, Aroma, Tetrasodium Pyrophosphate, Sodium Bicarbonate, Benzyl Alcohol, Sodium Saccharin, Sodium Hydroxide. Contém Monofluorofosfato de Sódio - 1450 ppm de Flúor; Tubo de 50 gramas; Apresentando Registro na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses da data de entrega. FIO DENTAL: Embalagem com 25 metros. Contribui para evitar a formação da placa, prevenir o tártaro e as cáries. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.</p>

002	1.000 UND	<p>ESCOVA DENTAL PARA BEBÊS DE 3 A 24 MESES, ACONDICIONADA EM ESTOJO E ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO - Escova dental com cabeça pequena e arredondada, cerdas ultra macias, indicada dos 6 aos 24 meses. Para a escovação dos primeiros dentinhos do bebê. Sua cabeça deverá ser pequena e arredondada, para melhor escovação. Com cerdas ultra macias, e rebaixadas, para permitir melhor remoção da placa bacteriana, sem machucar a delicada mucosa do bebê. Cabo ergonômico adequado para uma boa empunhadura do adulto, cabo mais alongado. Escova medindo aproximadamente 16,5 cm, cabo medindo aproximadamente 15cm e cabeça aproximadamente 1,5 cm. Com 13 tufos distribuídos em 3 fileiras, as duas externas com 4 tufos e a do meio com 5 tufos. Estojo que acondicione perfeitamente a escova, medindo aproximadamente 19 cm de comprimento e 2,5 cm de largura, em 2 partes sendo: base branca e tampa transparente, permitindo a visualização da escova e de fácil higienização. O estojo deverá conter um adesivo para identificação. O estojo e a escova deverão ser da mesma marca.</p>
-----	-----------	---

2. **Prazo do CONTRATO/ATA:** A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o CONTRATO/ATA terá o **prazo de vigência de 12 (doze) meses, através de uma Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogado.

3. **Local de Entrega e Prazo:**

3.1 O material deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br .

3.2 O material deverá ser entregue, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra. Não deverá ser entregue o pedido parcialmente.

4. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL E ESCOVAS PARA BEBÊS para manutenção dos estoques da Seção de Saúde Bucal, sendo essencial para para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades de prevenção e promoção de Saúde Bucal prestados à população. Os kits de higiene bucal e escovas para bebês são essenciais para a realização das atividades de educação em saúde bucal, garantindo a realização das atividades de escovação supervisionada às crianças das Creches e aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental do Município de Cajati e a distribuição das Escovas para Bebês às gestantes, do Programa Rede Cegonha, incentivamos as boas práticas para a saúde bucal aos bebês.

4.2 As principais diretrizes do programa são baseadas no direito de todos os cidadãos a um sorriso saudável, o que é parte fundamental para uma vida digna, para o aumento da autoestima e para o exercício pleno da cidadania. A disponibilização de insumos para as Ações de Educação em Saúde Bucal adequados é, portanto, um elemento central para a implementação desta política pública, permitindo que o Município de Cajati/SP continue a oferecer serviços de saúde bucal de excelência, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população.

4.3 Cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

4.4 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o fornecimento do produto de forma **parcelada**, através de uma Ata de Registro de Preços, pela Unidade Requisitante.

4.5 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades do Setor envolvido.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Este processo deve seguir as modalidades previstas na legislação, garantindo legalidade e transparência. Portanto, para este tipo de contratação, recomendamos a utilização da **modalidade de pregão, preferencialmente na forma eletrônica**, que é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

5.2 O pregão eletrônico facilita a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e potencialmente reduzindo os custos.

5.3 É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato/Ata. Além disso, é crucial garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes do processo licitatório, evitando qualquer tipo de favorecimento ou irregularidade.

5.4 Esta aquisição visa melhorar os serviços oferecidos pelas Secretarias Municipais, proporcionando versatilidade e portabilidade, móveis fáceis de transportar e adequados para diferentes tipos de eventos e reuniões, produtos de alta qualidade que garantem longa vida útil, solução econômica a longo prazo, eliminando a necessidade de locação recorrente e melhoria na ocupação e acomodação das instalações.

5.5 Dessa forma, a aquisição de cadeiras e mesas de plástico não apenas atende às necessidades funcionais das Secretarias, mas também contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade.

6. REQUISITOS

6.1 Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

6.1.1 Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

6.1.2 Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

6.1.3 Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

6.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

6.1.6 Manter durante toda a execução do Contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

6.1.7 Designar preposto durante o período de vigência do Contrato/Ata, para representá-la sempre que seja necessário.

6.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

6.2 Qualificação Técnica:

6.2.1 As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

6.2.1.1 Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

6.2.1.2 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

6.2.1.3 Declaração de que a(s) empresa(s) fabricante(s) dos materiais de enfermagem ofertados por sua empresa, possui(em) Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde em vigência.

6.2.1.4 Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

a) Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

b) Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

c) Para os produtos odontológicos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 O material deverá ser entregue no endereço indicado no item 3 deste TR.

7.4 O recebimento do material não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

7.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

7.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

7.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

8.1 O Contrato/Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelas Secretarias Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

8.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o prazo estipulado no item 3 deste Termo de Referência;

8.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato/Ata.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

9.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

9.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

9.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

9.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

9.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

10.3 Previamente à celebração do Contrato/Ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

10.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

10.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação de orçamentos a possíveis fornecedores, conforme estabelecido no Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/21. Conforme detalhado no Anexo I do ETP (Estudo Técnico Preliminar).

11.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 109.630,00** (cento e nove mil, seiscentos e trinta reais).

11.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

11.3.1 Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: SAÚDE BUCAL (Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças)

Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

12.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

12.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

12.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato/Ata.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

13.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

13.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

13.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 14.1.1 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata;
- 14.1.2 dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3 dar causa à inexecução total do Contrato/Ata;
- 14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 não celebrar o Contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato/Ata;
- 14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata;
- 14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato/Ata, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 03 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFCB-338A-9368-496A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 06/09/2024 08:23:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BFCB-338A-9368-496A>